

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64278.002510/2022-68**, que trata da realização de Processo de Inexigibilidade nº **7/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DO SOFTWARE NA VERSÃO MULTIUSUÁRIOS (COMPOR 90)**, constituído de 55 folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. DIEx nº 102-COE/Cmdo 1º Gpt E, de 16 de fevereiro de 2022Fl nº 02;
2. Projeto Básico.....Fl nº 05;
3. Certidão de Exclusividade da ASSESPRO.....Fl nº 12;
4. Declaração de trabalho de menor.....Fl nº 13;
5. Ofício nº 01/2022 – Enc pesquisa preços.....Fl nº 15;
6. Proposta da Contratada.....Fl nº 17;
7. Documentação representante legal empresa.....Fl nº 20;
8. Portaria Nº 001-DEC, de 06 de novembro de 2006.....Fl nº 28;
9. Aprovação do Projeto BásicoFl nº 31;
10. Certidão de Isenção de Parecer JurídicoFl nº 32;
11. Orientação Normativa nº 46, de 26 Fev 2014, do Advogado-Geral da UniãoFl nº 33;
12. Termo de Inexigibilidade de Licitação.....Fl nº 34;
13. Justificativa da Inexigibilidade.....Fl nº 36;
14. Notas de Empenhos preços de referênciaFl nº 38;
15. Ato de Reconhecimento da Inexigibilidade e Ratificação.Fl nº 48;
16. DOU nº 106, Seção 3, de 06 de junho de 2022Fl nº 49;
17. 2022NC402744, de 01/06/22Fl nº 50;
18. Certidões.....Fl nº 51;
19. Nota de Empenho 2022NE002051, de 07 de junho de 2022.....Fl nº 54;
20. Termo de remessa conformidadeFl nº 55.

Quartel - General em João Pessoa, PB, 07 de junho de 2022.


GODOFREDO FERNANDES LEITE – Cap
Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
Comando do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEx nº 102-COE/Cmdo 1º Gpt E
NUP: 64278.002510/2022-68

João Pessoa, PB, 16 de fevereiro de 2022.

Do Sr Ch COE

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E

Assunto: Solicitação de aquisição de software Compór 90

Rfr.: a) Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 -
Instruções Gerais para realização de Licitações
no Comando do Exército (IG 12-02).
b) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Anexo: Projeto Básico

Visto:

Em 16 / 02 / 2022

Fisc Adm

1. Nos termos do contido na legislação citada na referência, solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição do **SERVIÇO** abaixo discriminado, destinado a atender à demanda do Centro de Operações de Engenharia (COE) do 1º Grupamento de Engenharia:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL
01	Serviço de 01 (uma) renovação, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, da manutenção de 01 (uma) cópia do sistema Compór 90 na versão multiusuário com 05 (cinco) acessos simultâneos em rede.	Sv	01	R\$ 15. 691,00

2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Órgão: Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Setor Requisitante: Centro de Operações de Engenharia - COE

Responsável pela Demanda: MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR – Coronel – Chefe COE.

3. Justificativa da necessidade de contratação:

3.1 O sistema **Compór 90** será utilizado pelos engenheiros do Cmdo do 1º Gpt E durante a elaboração de projetos, orçamentos e acompanhamentos das obras executadas pelas OMDS do 1º Gpt E.

EM BRANCO

3.2. A empresa 90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, é especializada no desenvolvimento de softwares e aplicação de treinamento para o setor de engenharia com reconhecimento nacional, atuando nos segmentos de construção civil, consultoria, fiscalização, gerenciamento, projetos e orçamento. Por serem voltados exclusivamente para a Engenharia, seus softwares e treinamentos possuem características específicas que tornam mais simples, práticas e eficientes as atividades ligadas a execução de uma obra.

3.3. As soluções desenvolvidas pela empresa 90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA são assinadas por profissionais altamente qualificados: analistas, técnicos e programadores com um currículo extenso e larga experiência na área de softwares para emprego em engenharia, reconhecidos pelas melhores escolas e universidades do país. Possui ainda técnicos altamente treinados e com plena capacidade de prover uma maior assistência técnica, garantindo dessa forma, a otimização no gerenciamento e acompanhamento das obras sob responsabilidade do 1º Grupamento de Engenharia.

3.4 A 90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 22.152.318/0001-20, é a única empresa, do ramo de engenharia civil, representante no país e detentora do sistema **Compór 90**. Em consequência, é pertinente a inexigibilidade para a contratação direta da referida empresa.

3.5 Através da Portaria nº 001/DEC, de 06 de novembro de 2006, foi aprovada a adoção do sistema **Compór 90**, para emprego no âmbito do Departamento de Engenharia de Construção (DEC) e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas e Organizações Militares sob vinculação técnica, em razão disso, o Comando do 1º Grupamento de Engenharia necessita manter o emprego do sistema **Compór 90**.

3.6 A utilização do Sistema Compór 90, desenvolvido pela empresa 90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, é de fundamental importância para o Cmdo do 1º Gpt E, pois representa eficiência e garantia no gerenciamento e controle da execução das obras de suas OMDS.

4. Previsão de data em que deve ser iniciado o serviço: **13 de junho de 2022.**

5. Indicação do membro da equipe de planejamento responsável pela Fiscalização:

5.1 Equipe de planejamento da Contratação

5.1.1 Maj PABLO **FADUL** GONZALEZ

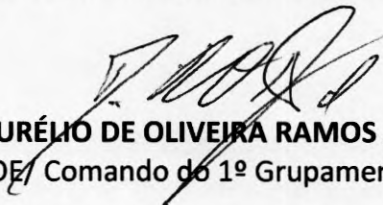
5.1.2 Cap **ARLAN** DE ARAÚJO MELO

5.1.3 SC FRANCISCO DE **ASSIS** FILHO

5.2 Responsável pela Fiscalização (se for o caso).

5.2.1 SC FRANCISCO DE **ASSIS** FILHO

Quartel-General em João Pessoa, PB, 16 de fevereiro de 2022


MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR – Coronel
Chefe do COE / Comando do 1º Grupamento de Engenharia

“UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!”

EM BRANCO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Conforme previsão no Art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar a futura contratação, do SERVIÇO DE 01 (UMA) RENOVAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, DA MANUTENÇÃO DE 01 (UMA) CÓPIA DO SISTEMA COMPOR 90 NA VERSÃO MULTIUSUÁRIO COM 05 (CINCO) ACESSOS SIMULTÂNEOS EM REDE, para atender necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.
2. Aprovo o início dos procedimentos para autuar processo de Inexigibilidade.
3. Seja encaminhado ao Setor de Aquisições, Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, ____ de ____ de 2022.


ALEX EVANDRO CIOTTA - Coronel
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**PROJETO BÁSICO
(Processo Administrativo nº 64278.002510/2022-68)**

1 DO OBJETO

1.1 Serviço de renovação da manutenção do sistema (Compór 90) junto a empresa **90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 22.152.318/0001-20**, para atender as necessidades do 1º Grupamento de Engenharia, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de 01 (uma) renovação, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, da manutenção de 01 (uma) cópia do sistema Compór 90 na versão multiusuário com 05 (cinco) acessos simultâneos em rede.	R\$ 15.691,00	R\$ 15.691,00
TOTAL			R\$ 15.691,00

2 DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Esta contratação tem a finalidade de atender a necessidade do Comando do 1º Grupamento de Engenharia quanto ao serviço de 01 (uma) renovação, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, da manutenção de 01 (uma) cópia do sistema Compór 90 na versão multiusuário com 05 (cinco) acessos simultâneos em rede. A necessidade se justifica devido às características dos trabalhos que são desenvolvidos nessa Organização Militar e de outras constantes que serão abordadas na sequência.

2.2 O sistema Compór 90 é um software destinado a orçamento e planejamento de obras, reconhecido nacionalmente e que funciona integrado com 03 (três) módulos: orçamento, planejamento e acompanhamento. Apresenta um completo registro de composições e insumos além de um versátil gerador de relatórios.

EM BRANCO

2.3. O Comando do 1º Grupamento de Engenharia já possui 01 (uma) Licença do Sistema Compór 90 na versão multiusuário, sendo necessária a renovação da manutenção da mesma, para que seja assegurada a continuidade do uso do referido sistema.

2.4. O Comando do 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E) é subordinado à Diretoria de Obras de Cooperação (DOC). A Diretoria de Obras de Cooperação é o órgão de apoio técnico normativo do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), incumbida de superintender (dirigir, inspecionar e supervisionar) a execução de obras e serviços de engenharia pelas Organizações Militares de Engenharia (OM Eng), realizadas em proveito do Exército ou em cooperação com outros órgãos, mediante a celebração de convênios ou mecanismos equivalentes (parcerias). Tal atividade visa ao adestramento da tropa e à cooperação com o desenvolvimento nacional, em cumprimento à Política e à Diretriz Estratégica de Construção do Exército Brasileiro. O Cmdo do 1º Gpt E, portanto, é um elemento de manobra para cumprir a missão do DEC e dessa forma, segue as orientações do escalão superior, buscando sempre participar, com apurada técnica e probidade, na integração e no desenvolvimento da Região Nordeste, principalmente por meio de execução de obras em cooperação com os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal em benefício da sociedade.

2.5. Atualmente, inúmeros softwares são desenvolvidos para facilitar a realização dos trabalhos de engenharia. Na área da Engenharia Civil, o software Compór 90, da empresa 90 Tecnologia da Informação, aborda o sistema de orçamentos e planejamento de obras no mercado. Possui também recursos que viabilizam a realização de orçamentos e planejamentos de obras com mais agilidade, precisão e qualidade. Garantindo uma melhor gerência de um planejamento ou de uma obra em andamento. Nesse contexto, o Departamento de Engenharia e Construção determinou que o software Compór 90 fosse adotado por todas as organizações militares diretamente subordinadas e por aquelas sob vinculação técnica. Assim, o referido software será empregado nas atividades de acompanhamento da execução e na elaboração, análise e auditoria de orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia, conforme a portaria N° 001- DEC, de 06 de novembro de 2006, em anexo. Dessa forma, sua utilização deixa de ser apenas uma opção e passa a ser uma necessidade do Cmdo do 1º Gpt E para o adequado cumprimento das atividades, no tocante à orçamentação de obras de cooperação.

2.6. A empresa 90 Tecnologia da Informação é uma empresa com reconhecimento nacional, especializada no desenvolvimento de softwares para o setor de engenharia. Atua nos segmentos de construção civil, consultoria, fiscalização, gerenciamento, projetos e orçamento. Fundada há 35 anos em Belo Horizonte, Minas Gerais, a 90 Tecnologia da Informação desenvolveu o software Compór 90, voltado para a realização de orçamentos e planejamento de obras. Conforme citação da revista O Empreiteiro, em 21/10/2011, o Compór 90 é utilizado por grandes empresas brasileiras, dentre as quais a Vale do Rio Doce e a Petrobras, além de ser o referido software, corriqueiramente adotado por sindicatos de construção, prefeituras e órgãos públicos integrantes das esferas estadual e federal.

2.7. A utilização do Compór 90 atende a necessidade da administração, pois não só cumpre com a finalidade de auxiliar no acompanhamento de obras e planejamentos, mas também porque atende à Norma para Adoção do Programa Aplicativo Compór 90, conforme determinação da

EM BRANCO

referida portaria do DEC. O Centro de Operações de Engenharia do Comando do 1º Grupamento de Engenharia possui um corpo técnico bastante numeroso, sendo composto de Engenheiros, Técnicos e auxiliares envolvidos com atividades relacionadas às obras. Dessa forma, faz-se necessário possuir uma quantidade significativa de licenças com as respectivas assinaturas que dão direito de uso do software, sendo que a quantidade de 01 (uma) assinatura de licença multiusuário com 05 acessos, atende a necessidade básica do COE.

2.8. Sabe-se que a empresa 90 Tecnologia da Informação é a desenvolvedora do software, sendo também a única empresa que distribui, comercializa e executa serviços de suporte técnico, manutenção e treinamento do Compór 90. Para confirmar essa informação, que é de conhecimento geral e afirmada pela própria empresa, o Cmdo do 1º Gpt E solicitou uma certidão emitida por uma instituição de referência, como uma Junta Comercial, por exemplo. Em resposta à solicitação, a empresa entregou uma certidão emitida pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação (ASSESPRO). Posteriormente, através de contato telefônico com a ASSESPRO, verificou-se a autenticidade da certidão, também anexada ao final.

3 DAS RAZÕES PARA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

3.1. A empresa 90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – é uma empresa filiada à Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação.

3.2. Com 35 anos de experiência no mercado, é uma empresa especializada no desenvolvimento de softwares no setor da engenharia reconhecida em todo território nacional.

3.3. As soluções desenvolvidas pela empresa 90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA são assinadas por profissionais altamente qualificados: analistas, técnicos e programadores com um currículo de peso, reconhecidos pelas melhores Escolas e Universidades do país.

3.4. Possui técnicos treinados com capacidade de prover uma maior assistência técnica, garantindo dessa forma um melhor gerenciamento e acompanhamento de nossas obras.

3.5. A empresa 90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – é a única desenvolvedora, distribuidora e comercializadora do sistema Compór 90.

4 DAS VANTAGENS DO COMPOR 90:

4.1. Banco de dados com mais de 9 mil composições de serviços e insumos adaptáveis para a realidade de cada empresa;

4.2. Facilidade e rapidez de operação;

4.3. Integração com o MS-Project (importação e exportação);

4.4. Integração com o MS-Excel (importação e exportação);

4.5. Integração com o sistema GESTOR 90;

4.6. Geração de relatórios de planilhas, CPU e cronogramas em pdf;

4.7. Versátil gerador de relatórios;

EM BRANCO

- 4.8. As composições se baseiam em composições de preços unitários;
- 4.9. Controle de acesso por usuário;
- 4.10. Opção de gravar o histórico das operações realizadas no sistema, por usuário;
- 4.11. Atualização de preço de alguns bancos de dados via internet;

5 DO LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO

5.1. A entrega das assinaturas deverá ser realizada no Comando do 1º Grupamento de Engenharia, localizado na Avenida Epitácio Pessoa, 2103, Município de João Pessoa-PB.

6 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Não será aceito o fornecimento dos serviços em desacordo com as especificações constantes neste Projeto.

6.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos os custos de transporte, hospedagem, alimentação, carga, descarga, seguro, impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços prestados, objetos deste Projeto.

6.3. Se a qualidade dos serviços prestados não corresponder às especificações exigidas, a CONTRATANTE poderá recusar o seu recebimento, adotando as medidas cabíveis previstas neste Projeto e na Lei Nr 8.666/1993.

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente pelo agente designado pela Administração após comprovação da sua compatibilidade com as especificações constantes neste Projeto e na legislação pertinente.

6.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, funcionalidade e segurança dos serviços prestados.

6.6. Os serviços de suporte técnico e assessoramento após a entrega do produto deverão ser garantidos pela empresa.

6.7. Os serviços técnicos deverão ser realizados no período compreendido entre às 09:00 horas e 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, durante o horário do expediente normal do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

7 DAS GARANTIAS E SUPORTE TÉCNICO

7.1. O serviço técnico deverá ser executado por um profissional habilitado que consiste em efetuar a entrega e liberação de 01 (uma) renovação da manutenção de licença do software Comp90 na versão multiusuário, ao qual permitirá a continuidade do emprego por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

7.2. A assinatura anual do sistema Comp90 nos assegurará os seguintes direitos:

7.2.1. Garantia de Funcionamento – Os sistemas terão permanente manutenção em seus códigos fontes;

EM BRANCO

7.2.2. Garantia de Evolução Tecnológica – Otimização dos sistemas e suas rotinas adaptando-se às mudanças tecnológicas à critério da 90 Tecnologia da Informação, que poderá também incorporar sugestões dos usuários;

7.2.3. Novas versões do sistema serão disponibilizadas sem custos no site da 90 Tecnologia da Informação;

7.2.4. Atendimento permanente para esclarecimentos de dúvidas – Serviços de Help Desk ao cliente via: telefone, aplicativos de mensagens e e-email;

7.2.5. O contrato de manutenção anual do Compór 90 tem validade de 24 meses e a prorrogação é renegociada entre as partes.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço.

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

8.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

8.8. Realizar avaliações periódicas na implantação do software, após seu recebimento.

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Disponibilizar o Programa de instalação, a chave de acesso e os procedimentos operacionais para instalação pela Contratante.

EM BRANCO

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da implantação do software.

9.3 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

9.4 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.5 Manter preposto aceito pela Contratante, se for o caso, nos horários e locais indicados para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

9.6 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

9.7 Implantar o sistema dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique durante a implantação.

9.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

9.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10 VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor da contratação do serviço de 01 (uma) prorrogação, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, da manutenção de 01 (uma) cópia do sistema Compór 90 na versão multiusuário com 05 (cinco) acessos simultâneos em rede é de R\$ 15.691,00 (quinze mil e seiscentos e noventa e um reais).

11 DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A vigência do instrumento contratual será de 24 (vinte e quatro) meses.

11.2. Por se tratar de prestação de serviço de forma contínua, o instrumento contratual poderá ter a sua duração prorrogada por um único e igual período, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 48 (quarenta e oito) meses (Inciso IV do Art. 57 da Lei Nr 8.666/93).

12 DOS ANEXOS

12.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Apêndices:

Apêndice nº 01 - Declaração de Exclusividade emitida pela ASSESPRO;

Apêndice nº 02 – Declaração do Trabalho Menor;

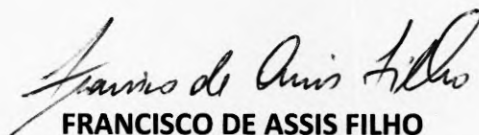
EM BRANCO



Apêndice nº 03 – Proposta Comercial de prestação de serviço de 01 (uma) renovação, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, da manutenção de 01 (uma) cópia do sistema Compór 90 na versão multiusuário com 05 (cinco) acessos simultâneos em rede;

Apêndice nº 04 – Portaria nº 001-DEC, de 06 de novembro de 2006 (trata da adoção do Compór 90 no âmbito DEC).

Quartel General em João Pessoa, PB, 16 de fevereiro de 2022


FRANCISCO DE ASSIS FILHO

Auxiliar COE/1º Gpt E - Servidor Civil

Engenheiro Mecânico - CREA nº060807415-2

EM BRANCO



**ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
REGIONAL MINAS GERAIS**

CERTIDÃO ESPECIAL

PROCESSO Nº: 2804/2022

Declaramos para os devidos fins, que a **90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, estabelecida nesta Capital, à Rua Andaluzita, 131, 9º andar, bairro Carmo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 22.152.318/0001-20, é filiada à **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – REGIONAL MINAS GERAIS – ASSESPRO-MG**, desde 25/01/1991, e conforme documentação em nossa posse declara ser a única empresa desenvolvedora, distribuidora, comercializadora e fornecedora oficial da licença do software **Compore 90 – Sistema de elaboração de orçamentos e planejamentos de obras**, em todo o território nacional, além de executora dos serviços de suporte técnico, manutenção e treinamento, com o pedido de registro no INPI sob o número 03690-3, datado de 24/04/2001.

Informamos que a ASSESPRO-MG é entidade representativa da classe da Tecnologia da Informação em Minas Gerais e declara que, atualmente, a atividade do profissional da área de TI não é uma profissão regulamentada e, portanto, não se sujeita ao registro em qualquer conselho profissional.

Declaramos, ainda, que a associada encontra-se em dia com suas obrigações associativas, cumpre as normas do Código de Conduta desta entidade, não constando em nosso registro nada que a desabone.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2022.

Fernando Pereira dos Santos
Presidente da Assespro-MG

Certidão expedida em: 28/04/2022

Validade: 90 dias (válida em todo o território Nacional)

EM BRANCO



DECLARAÇÃO

90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.152.318/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pio Soares Canedo Junior, portador da Carteira de Identidade nº ~~123456~~, expedida pelo CREA/MG e do CPF nº ~~123.456.789-00~~, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

Pio Soares Canedo Júnior

EM BRANCO



Página de assinaturas

Pio Junior

Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 15 fev 2022
15:30:44 | | Marcílio José Alpino Júnior criou este documento. (Empresa: 90 Tecnologia da Informação Ltda, E-mail: junior@noventa.com.br) |
| 15 fev 2022
15:33:34 | | Pio Soares Canedo Junior (E-mail: piosoares@noventa.com.br, CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 187.111.21.20 localizado em Nova Lima - Minas Gerais - Brazil. |
| 15 fev 2022
15:33:41 | | Pio Soares Canedo Junior (E-mail: piosoares@noventa.com.br, CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 187.111.21.20 localizado em Nova Lima - Minas Gerais - Brazil. |



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



Ofício nº 01/2022 – Enc Pesquisa Preços
EB: 64278.002510/2022-68

João Pessoa, PB, 15 de fevereiro de 2022.

A EMPRESA

90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Avenida do Contorno, nº 2090, 4º Andar – Bairro Floresta
Belo Horizonte – MG
30.110-012

Assunto: Orçamento/Cotação para Software Compor 90

Referências: 1) alínea a), do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02); e

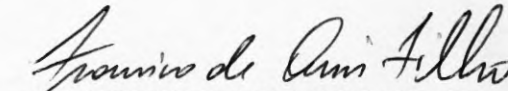
2) Inciso IV, do Art. 2º da Instrução Normativa da SLTI/MPGD, nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014, da SLTI do Ministério do Planejamento, Gestão e Desenvolvimento.

Anexo - Espectativa de quantitativos / especificações técnicas

Prezados Senhores

1. Em cumprimento à legislação da referência e a fim de compor processo licitatório deste órgão público, solicito-vos o obséquio de apresentar:
 - 1.1. Orçamento/cotação para renovação da manutenção de 01 (uma) cópia do sistema Compor 90 versão multiusuário com 05 acessos simultâneos em rede por um período de 24 (vinte e quatro) meses;
 - 1.2. Atestado/Carta de Exclusividade emitida por órgão/entidade competente;
 - 1.3. Declaração do trabalho menor.
2. Para atender as exigências legais solicito gentilmente que no documento conste o Carimbo do CNPJ da empresa e a identificação do responsável pela cotação.
3. Agradeço, de antemão, a colaboração e me ponho a disposição para maiores esclarecimentos pelo tel (85) 987098671 (WhatsApp) ou pelo e-mail assisfl@gmail.com.

1. Sem mais para o momento, subscrevo-me.
Atenciosamente,


FRANCISCO DE ASSIS FILHO - Servidor Civil

Responsável pela cotação de preço

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA
TAVARES

ESPECIFICAÇÕES PARA
TERMO DE REFERÊNCIA
64278.002510/2022-68

1 DO OBJETO E QUANTIDADES

1.1 INEXIGIBILIDADE PARA RENOVACÃO DA MANUTENÇÃO DE 01 (UMA) CÓPIA DO SISTEMA COMPOR 90 VERSÃO MULTIUSUÁRIO COM 05 ACESSOS SIMULTÂNEOS EM REDE POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste termo:

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
Serviço de 01 (uma) renovação, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, da manutenção de 01 (uma) cópia do sistema Compor 90 na versão multiusuário com 05 (cinco) acessos simultâneos em rede.	SV	1



EM BRANCO



Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

Comando 1º Grupamento de Engenharia
A/C: Francisco de Assis Filho

Submetemos à apreciação de V.Sra. nossas condições comerciais e técnicas visando renovação da manutenção do Sistema Compore 90.

Manutenção/Suporte Técnico:

A manutenção lhe assegurará os seguintes direitos:

Garantia de Funcionamento — Os sistemas terão permanente manutenção em seus códigos fonte.

Garantia de Pleno Atendimento à Legislação Vigente — Atento a mudanças na legislação, estas serão prontamente incorporadas aos sistemas, sendo esta nova versão colocada à disposição do cliente;

Garantia de Evolução Tecnológica — Otimização dos sistemas e suas rotinas adaptando-os às mudanças tecnológicas, sempre a critério da 90 t.i Ltda., que poderá também incorporar as sugestões dos usuários;

Atendimento Permanente para Esclarecimentos de Dúvidas — Serviços de Help Desk ao cliente via: Telefone, Fax ou e-mail.

Novas versões dos sistemas serão disponibilizadas sem custo no site da 90 t.i Ltda. A substituição da versão é de inteira responsabilidade do cliente, para tanto a 90 t.i Ltda. fornecerá toda orientação necessária por escrito; se houver necessidade de um consultor para instalação da versão, as horas serão faturadas de acordo com os preços vigentes.

Serviços de auxílio e consultoria prestados por técnicos da 90 t.i Ltda, poderão ser realizados sempre que necessário. Serão cobradas as horas conforme tabela de preços em vigor.

Investimento:

Produtos/Serviços	Período	Valor da Manutenção (*)
Renovação da manutenção de 1 (uma) cópia do sistema Compore 90 versão multiusuário com 5 acessos simultâneos em rede	24 Meses	R\$15.691,00

EM BRANCO



Total do Investimento e Forma de Pagamento:

R\$15.691,66 (Quinze mil seiscientos e noventa e hum reais), com o vencimento previsto para 30 dias após aprovação desta proposta mediante empenho correspondente.

REAJUSTE:

Renovado o presente Contrato em relação aos serviços de manutenção e suporte (caso efetivamente contratados), renova-se o prazo de prestação destes serviços indicado no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO, pelo mesmo período, e consequentemente, renova-se a obrigação do CLIENTE efetuar os pagamentos dos valores relacionados aos serviços de manutenção e suporte, conforme valores indicados no TERMO DE CONTRATAÇÃO, acrescidos do reajuste anual segundo a variação IGP-M.

CONSIDERAÇÕES:

O empenho correspondente a esta proposta deverá ser empenhado em nome da empresa 90 Tecnologia da Informação Ltda cadastrada no SICAF:

90 Tecnologia da Informação Ltda.

Rua Andaluzita, 131 – 9o. Andar

Bairro: Carmo

Belo Horizonte - MG

CEP: 30310-030

CNPJ: 22.152.318/0001-20

INSC. EST. Isento

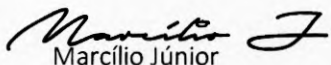
Responsáveis: Marcílio José Alpino e Pio Soares Canedo Júnior

Validade da Proposta:

Esta proposta é válida até 31/07/2022.

Colocamo-nos a disposição de V.Sa. para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


Marcílio Júnior

Departamento Comercial

EM BRANCO

autentique

Autenticação eletrônica 3/3
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 15 fev 2022 às 15:29:13
Identificação: #e9c388570c90301af667003f6e845decba3601078f763698



Página de assinaturas

Marcílio Júnior
90 Tecnologia da Informação Ltda
Signatário

HISTÓRICO

- | 15 fev 2022 | 15:29:02 | | Marcílio José Alpino Júnior | criou este documento. (Empresa: 90 Tecnologia da Informação Ltda, E-mail: junior@noventa.com.br, CPF: [REDACTED]) |
|-------------|----------|--|------------------------------------|---|
| 15 fev 2022 | 15:29:05 | | Marcílio José Alpino Júnior | (Empresa: 90 Tecnologia da Informação Ltda, E-mail: junior@noventa.com.br, CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 187.111.21.20 localizado em Nova Lima - Minas Gerais - Brazil. |
| 15 fev 2022 | 15:29:13 | | Marcílio José Alpino Júnior | (Empresa: 90 Tecnologia da Informação Ltda, E-mail: junior@noventa.com.br, CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 187.111.21.20 localizado em Nova Lima - Minas Gerais - Brazil. |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #433b2765f8a1a9a940fb781e2b6ee8d2b3965e9a2d7d71b4320f03b45600f148
<https://valida.ae/e9c388570c90301af667003f6e845decba3601078f763698>



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MG

Nome
FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

Org. Emissora / Org. Anotada em
SSP MG

CPF
[REDACTED]

Data Nascimento
19/02/1980

Nação
GERALDO JOAO DOS SANTOS
DAGMAR PEREIRA DOS SANTOS

Sexo
M

Altura
[REDACTED]

Ac. C. C.
AR

Nº Registro
[REDACTED]

Válida até
26/12/2022

1ª Emissão
12/12/2001

Observações
[REDACTED]

Assinatura do Portador
[Assinatura]

Local
BELO HORIZONTE, MG

Data Emissão
15/05/2018

Assinatura do Emissor
Alexandre Amaro de Matta
Diretor DETRAN/MG

CPF do Emissor
96368755699
MG534115900

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1640428900

PROIBIDO PLASTIFICAR
1640428900

EM BRANCO

(I) O Diretor Presidente da ASSESPRO-MG, o Sr. Marcos Távora Corrêa, apresentou em chapa única candidata à Diretoria da Assespro-MG, para o biênio de 2021/2022. Conforme registro datado 28/10/2020, a chapa tem a seguinte composição:

Diretoria do biênio de 2021/2022

CARGO	NOME	EMPRESA	DADOS
Diretor Presidente	Fernando Pereira dos Santos	SYSTEMDATABASE	(Casado, brasileiro, Empresário, MG [REDACTED], SSPMG, [REDACTED], Rua Engenheiro Oswaldo de Andrade 75 - 103 Caçaras - BH MG, 19/02/1980)
Diretor Vice-Presidente de Articulação	Sérgio Caldeira Silva	Gerir Soluções em Tecnologia da Informação LTDA	(Casado, brasileiro, Empresário, MG [REDACTED], SSPMG, [REDACTED], Rua Atalala 19, apto. 101, Caçaras - BH MG, 26/03/1974)
Diretor Vice-Presidente de Associativismo e Sustentabilidade	Marcos Távora Corrêa	MCJ Assessoria Hospitalar e Informática LTDA	(Divorçado, brasileiro, Analista de Sistemas, M [REDACTED], PCMG, [REDACTED], Rua Matipo 380)

☎ 55 (31) 3194-7650

✉ contato@assespro-mg.org.br

📍 Avenida Afonso Pena, 4000, 3º andar
Cruzeiro - Belo Horizonte/MG

ASSESPRO-MG.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

Clicksign 3b120bc6-6a70-49e5-a60c-88b5d201aabb

EM BRANCO

			apto. 302, Santo Antônio - BH MG, 29/01/1963)
Diretor Vice-Presidente de Comunicação e Marketing	Alexandre Geraldo Araújo Lima	CITY WORKING	(Casado, brasileiro, Contabilista, [REDACTED] CRM/MG, [REDACTED] Rua Manoel Teixeira Camargos 02, Glória - Contagem MG, 18/10/1966)
Diretor Vice-Presidente de Qualidade, Planejamento e Controle	Edna Maria Meneses Viana Castro	RPP Própria, Processos e Tecnologia da Informação LTDA	(Casada, Brasileira, Engenheira Eletrônica, M48.989, SSPMG, [REDACTED] Rua Stela de Souza 35, Sagrada Família - BH MG, 26/02/1954)

Aprovada, unanimidade dos associados, sem quaisquer restrições ou ressalvas a chapa acima proposta, ficando determinado que o mandato terá início em 01/01/2021, compreendendo a vigência do biênio de 01/01/2021 a 31/12/2022.

☎ 55 (31) 3194-7650

✉ contato@assespro-mg.org.br

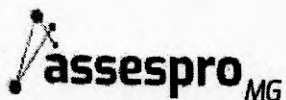
📍 Avenida Afonso Pena, 4000, 3º andar
Cruzeiro - Belo Horizonte/MG

ASSESPRO-MG.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

Clicksign 3b1a0bc6-6a70-4945-a60c-88b5d2a1aabb

EM BRANCO



Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada.

Belo Horizonte, 26/11/2020.

Marcos Távora Corrêa

Marcello Machado Ladeira

Fernando Pereira dos Santos

Sergio Caldeira Silva

Alexandre G. Araújo Lima

Edna Maria M. V. Castro

Daniel Valadares Alves

☎ 55 (31) 3194-7650

✉ contato@assespro-mg.org.br

📍 Avenida Afonso Pena, 4000, 3º andar
Cruzeiro - Belo Horizonte/MG

ASSESPRO-MG.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

Clicksign 3b1a0bc6-6a70-4945-a60c-88b5d2a1aabb

EM BRANCO



ATA - ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO - ALTERADA.pdf

Documento número #3b1a0bc6-6a70-4945-a60c-88b5d2a1aab8

Assinaturas

- ✓ Marcos Távora Corrêa
Assinou
- ✓ Fernando Pereira dos Santos
Assinou
- ✓ Edna Maria Meneses Viana Castro
Assinou
- ✓ Daniel Valadares Alves
Assinou
- ✓ Marcello Machado Ladeira
Assinou
- ✓ Sérgio Caldeira Silva
Assinou
- ✓ Alexandre Geraldo Araujo Lima
Assinou

Log

- 19 Jan 2021, 17:34:18 Operador com email comunicacao@assespro-mg.org.br na Conta Scf2c5d4-8634-4f89-a966-3b6ce56260f4 criou este documento número 3b1a0bc6-6a70-4945-a60c-88b5d2a1aab8. Data limite para assinatura do documento: 17 de fevereiro de 2021 (09:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 Jan 2021, 17:34:31 Operador com email comunicacao@assespro-mg.org.br na Conta Scf2c5d4-8634-4f89-a966-3b6ce56260f4 adicionou à Lista de Assinatura: vania@mcj.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Távora Corrêa e CPF [REDACTED].
- 19 Jan 2021, 17:34:54 Operador com email comunicacao@assespro-mg.org.br na Conta Scf2c5d4-8634-4f89-a966-3b6ce56260f4 adicionou à Lista de Assinatura: fernando@systemdatabase.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Pereira dos Santos e CPF [REDACTED].
- 19 Jan 2021, 17:35:03 Operador com email comunicacao@assespro-mg.org.br na Conta Scf2c5d4-8634-4f89-a966-3b6ce56260f4 adicionou à Lista de Assinatura: edna@rpptecnologia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edna Maria Meneses Viana Castro e CPF [REDACTED].

EM BRANCO



- 19 Jan 2021, 17:35:26 Operador com email comunicacao@assespro-mg.org.br na Conta 5cf2c5d4-8634-4f89-a966-3b6ce56260f4 adicionou à Lista de Assinatura: vania@mcj.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Valadares Alves e CPF [REDACTED]
- 19 Jan 2021, 17:35:38 Operador com email comunicacao@assespro-mg.org.br na Conta 5cf2c5d4-8634-4f89-a966-3b6ce56260f4 adicionou à Lista de Assinatura: marcello.ladeira@siteware.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcello Machado Ladeira e CPF [REDACTED]
- 19 Jan 2021, 17:35:49 Operador com email comunicacao@assespro-mg.org.br na Conta 5cf2c5d4-8634-4f89-a966-3b6ce56260f4 adicionou à Lista de Assinatura: sergio@gerir.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sérgio Caldeira Silva e CPF [REDACTED]
- 19 Jan 2021, 17:36:00 Operador com email comunicacao@assespro-mg.org.br na Conta 5cf2c5d4-8634-4f89-a966-3b6ce56260f4 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre@cityworking.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Geraldo Araujo Lima e CPF [REDACTED]
- 19 Jan 2021, 17:36:22 Operador com email comunicacao@assespro-mg.org.br na Conta 5cf2c5d4-8634-4f89-a966-3b6ce56260f4 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 17 de fevereiro de 2021 (09:40).
- 19 Jan 2021, 17:37:30 Fernando Pereira dos Santos assinou. Pontos de autenticação: email fernando@systemdatabase.com.br (via token). CPF informado [REDACTED] IP: 177.182.160.26. Componente de assinatura versão 1.93.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 Jan 2021, 17:40:15 Marcos Távora Corrêa assinou. Pontos de autenticação: email vania@mcj.com.br (via token). CPF informado: 489.774.386-91. IP: 187.126.28.47. Componente de assinatura versão 1.93.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 Jan 2021, 17:42:04 Daniel Valadares Alves assinou. Pontos de autenticação: email vania@mcj.com.br (via token). CPF informado [REDACTED] IP: 187.126.28.47. Componente de assinatura versão 1.93.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 Jan 2021, 18:16:30 Alexandre Geraldo Araujo Lima assinou. Pontos de autenticação: email alexandre@cityworking.com.br (via token). CPF informado [REDACTED] IP: 186.248.185.37. Componente de assinatura versão 1.93.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 Jan 2021, 10:48:07 Edna Maria Meneses Viana Castro assinou. Pontos de autenticação: email edna@rpptecnologia.com.br (via token). CPF informado [REDACTED] IP: 187.20.177.92. Componente de assinatura versão 1.93.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 Jan 2021, 12:08:23 Sérgio Caldeira Silva assinou. Pontos de autenticação: email sergio@gerir.com.br (via token). CPF informado [REDACTED] IP: 187.114.38.126. Componente de assinatura versão 1.93.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 Jan 2021, 17:41:55 Marcello Machado Ladeira assinou. Pontos de autenticação: email marcello.ladeira@siteware.com.br (via token). CPF informado: 627.527.200-20. IP: 187.26.80.32. Componente de assinatura versão 1.93.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 Jan 2021, 17:41:55 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3b1a0bc6-6a70-4945-a60c-88b5d2a1aab8.

EM BRANCO



Hash do documento original (SHA256): cb6f3d5fd38e9fc93b4267cbd2822000ad2265bf6ae95bdaj81514eb1fc2f918

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 3b1a0bc6-6a70-4945-a60c-88b5d2a1aab8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

EM BRANCO

RCPJBHAv. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3224-3878
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br**ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA
A INFORMAÇÃO - REGIONAL MINAS GERAIS - ASSESPRO-MG****AVERBADO(A) sob o nº 167, no registro 56970, no Livro A,
em 26/02/2021****Belo Horizonte, 26/02/2021**

Emol: (6418-8) R\$ 110.23 TFJ: R\$ 39.73 Rec: R\$ 6.61 Iss: 6.61 - Total: R\$ 162.88

Emol: (8101-9) R\$ 65.41 TFJ: R\$ 26.34 Rec: R\$ 5.07 Iss: 4.29 - Total: R\$ 123.11

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Siqueira - Escrivente Substituto
() Edy Wansley Rodrigues Mendes () Anibal Skachauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho**RCPJBH**Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3224-3878
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br**ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA
A INFORMAÇÃO - REGIONAL MINAS GERAIS - ASSESPRO-MG****AVERBAÇÃO nº 167, no registro 56970, no Livro A, Examinada,
Conferida e qualificada.****Belo Horizonte, 26/02/2021**

Emol: (6601-9) R\$ 18.08 TFJ: R\$ 5.54 Rec: R\$ 1.09 Iss: 0.90 - Total: R\$ 26.61

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Siqueira - Escrivente Substituto
() Edy Wansley Rodrigues Mendes () Anibal Skachauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MGSelo Eletrônico Nº **EJH35739**Cód. Seg.: **5259.7506.5108.7689**Quantidade de Atos Praticados: **00014**Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**

Emol: R\$ 207.32 TFJ: R\$ 68.07 Total: R\$ 275.39 ISS: R\$ 9.80

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Pessoas Jurídicas

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MGSelo Eletrônico Nº **EJH35753**Cód. Seg.: **1661.0459.6597.3563**Quantidade de Atos Praticados: **00001**Atos(s) Praticado(s) por: **Wellerson Gonçalves - Auxiliar**

Emol: R\$ 19.17 TFJ: R\$ 5.54 Total: R\$ 24.71 ISS: R\$ 0.90

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Dpt Tec Prod do Ex/1946)**

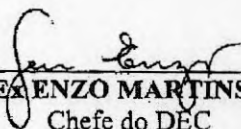
PORTARIA Nº 001- DEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006

Aprova a Norma para Adoção do Programa Aplicativo COMPOR 90, no âmbito do DEC, de suas OMDS e OM sob vinculação técnica.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 100 das Instruções Gerais para Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovado pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, e de acordo com o inciso III do art. 3º do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria nº 368, do Comandante do Exército de 9 de julho de 2003 e ainda pelo prescrito no art.20 e 37 das Instruções Reguladoras para Emprego Sistemático da Informática no Exército Brasileiro – IREMSI (IR 13-07), aprovadas pela Portaria nº 026-DCT, de 31 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma para Adoção do Programa Aplicativo COMPOR 90, no âmbito do DEC, de suas OMDS e OM sob vinculação técnica, para uso nas atividades de acompanhamento da execução e na elaboração, análise e auditoria de orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.


Gen **ENZO MARTINS PERI**
Chefe do DEC

EM BRANCO



Norma para Adoção do Programa Aplicativo (software) COMPOR 90

8

CAPITULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Norma tem por finalidade regular a adoção de programa aplicativo para uso nas atividades de acompanhamento da execução e na elaboração, análise e auditoria de orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia, na esfera de atuação do Departamento de Engenharia e Construção, de todas as suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas e Organizações Militares sob vinculação técnica.

CAPÍTULO II

GENERALIDADES

Art. 2º Fica aprovado o programa aplicativo (software) denominado COMPOR 90 para uso nas atividades de acompanhamento da execução e na elaboração, análise e auditoria de orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia, na esfera de atuação deste Departamento, de todas as suas OMDS e OM sob vinculação técnica.

Art. 3º O programa aplicativo, de propriedade intelectual legal da empresa NOVENTA TI, CNPJ 22.152.318/0001-20, será adquirido, distribuído e usado em conformidade com a legislação brasileira em vigor, em particular aquelas relativas ao uso de software e de informática.

Art. 4º Caberá a cada OMDS, respeitando suas peculiaridades, a gestão sobre a aquisição, distribuição e controle do programa aplicativo para as suas respectivas OM vinculadas tecnicamente e participantes da estrutura DEC.

Parágrafo Único. A aquisição do programa aplicativo e de seu correspondente suporte técnico de que se trata o caput, preferencialmente, deverá ser realizada centralizadamente, visando minimizar os custos para a Administração Pública.

Art. 5º Será criada uma comissão de caráter permanente no âmbito do DEC e suas OMDS para normatizar, padronizar e integrar procedimentos, dados e informações no uso do programa aplicativo, visando maximizar a produtividade das atividades relativas a orçamentos, garantindo completo intercâmbio de projetos, orçamentos, composições de serviços e insumos entre todas as OM participantes da estrutura DEC.

§ 1º Esta comissão, que deverá ser publicada em Boletim do DEC, será formada por pelo menos um militar técnico integrante e indicado por cada uma das OMDS, selecionados

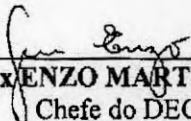
EM BRANCO



dentre aqueles que tenham funções específicas relativas à área de orçamento ou de acompanhamento de obras.

§ 2º Caberá a esta comissão tratar oficialmente com a empresa **Noventa TI** os requisitos e as condições de evolução técnica do programa aplicativo, para atender necessidades relativas às peculiaridades da Engenharia Militar e dos Órgãos que a compõe.

§ 3º Caberá a esta comissão propor ao Chefe do DEC as ações necessárias para que os órgãos de formação técnica em Engenharia de Fortificação e Construção e de Elétrica adotem este programa aplicativo em suas grades curriculares visando preparar o futuro oficial no uso do programa aplicativo com o qual irá trabalhar nas OM vinculadas à estrutura do DEC.


Gen Ex **ENZO MARTINS PERI**
Chefe do DEC

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



**APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO
(Processo Administrativo n.º 64278.002510/2022-68)**

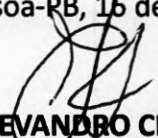
OBJETO: Renovação por um período de 24 (vinte e quatro) meses da manutenção de 01 (uma) cópia do sistema COMPOR 90 na versão multiusuário com 05 (cinco) acessos simultâneos em rede, para atender às necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas.

Faz-se necessária contratação para atender as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, a fim de atender as demandas a serem executados nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí.

1. Aprovo o presente Projeto Básico.
2. Encaminhar a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos para início do Processo Licitatório.
3. Outras Considerações:

Não há considerações.

João Pessoa-RB, 16 de fevereiro de 2022.


ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



CERTIDÃO

**NUP 64278.002510/2022-68
Inexigibilidade nº 7/2022**

Certifico que o presente processo está isento de manifestação jurídica por se tratar de pequeno valor com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando o valor dentro dos limites previstos na legislação em vigor, conforme Orientação Normativa nº 46, de 26 de fevereiro de 2014, do Advogado-Geral da União.

João Pessoa, PB, 03 junho de 2022.

ALEX EVANDRO CIOTTA - Cel
Ordenador de Despesas Substituto do Cmdo 1º Gpt E

150

EM BRANCO

[Acesso à Informação](#)[Institucional](#)[Atuação](#)[Órgãos Centrais](#)[Concursos](#)[Centrais de Conteúdos](#)

- [Imagens](#)
- [Vídeos](#)
- [Áudios](#)
- [Publicações](#)
- [Eventos](#)

AGU Orientação Normativa

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Compartilhamento:   

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

SOMENTE É OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOUVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**

Identificação

Tipo de Ato	Número	Sigla	Data
Orientação Normativa	46	AGU	26/02/2014
Data Adoto:	Data Aprovo:		

Cargo	Nome	
Advogado-Geral da União	LUIS INÁCIO LUCENA ADAMS	Responsavel

Ementa

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

RENOVAÇÃO POR UM PERÍODO DE 24 MESES DA MANUTENÇÃO DE 01 (UMA) CÓPIA DO SISTEMA COMPOR 90 NA VERSÃO MULTIUSUÁRIO COM 05 (CINCO) ACESSOS SIMULTÂNEOS EM REDE.

1. RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no caput do Art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa **NOVENTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CNPJ 22.152.318/0001-20**, para assinatura por um período de 24 (vinte e quatro) meses de acesso ao Sistema COMPOR 90, destinado a orçamento e planejamento de obras, reconhecido nacionalmente e que funciona integrado com 03 (três) módulos: orçamento, planejamento e acompanhamento. Apresenta um completo registro de composições e insumos além de um versátil gerador de relatórios.

2. A presente Inexigibilidade, **JUSTIFICA-SE**, por:

a. A contratação tem amparo no Caput, do Art. 25, da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, por inviabilidade de competição, de natureza singular, prestado por empresa de notória especialização, além de ter sido verificado que atende o constante da Orientação Normativa nº 17, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União, no que diz respeito “A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos”.

b. Faz-se necessária a renovação do software COMPOR 90 devido as características dos trabalhos que são desenvolvidos nessa Organização Militar. O referido software é empregado nas atividades de acompanhamento da execução e na elaboração, análise e auditoria de orçamentos de obras e serviços de engenharia, conforme a portaria nº 001-DEC, de 06 de novembro de 2006, em anexo. Dessa forma, sua utilização deixa de ser apenas uma opção e passa a ser uma necessidade do Cmdo 1º Gpt E para o adequado cumprimento das atividades, no tocante a orçamento de obras de cooperação.

c. Justificativa de preço (Inciso III do Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993): A **NOVENTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CNPJ 22.152.318/0001-20** é uma empresa que possui a

EM BRANCO

concessão do software Compor 90 e que presta serviços a diversos Órgãos da Administração pública federal, inclusive ao Comando do Exército, conforme Portaria nº 001-DEC, de 06 de novembro de 2006, no que se refere ao acompanhamento da execução, elaboração, análise e auditoria de orçamentos de obras e serviços de Engenharia. A referida empresa mantém uma compatibilidade de preços ofertados e justos de acordo com os preços praticados no mercado. Tais fatos podem ser comprovados por meio dos preços praticados com outras Organizações Militares, bem como os preços praticados nos últimos 04 (quatro) anos, com esta Organização Militar (empenhos em anexo). A contratação visa atender às necessidades do Comando do 1º Gpt E na utilização do software na versão multiusuário com 05 (cinco) acessos simultâneos em rede, estimado em R\$ 15.691,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e um reais).

d. Caracterização da situação que justifica a Inexigibilidade de Licitação: Essa contratação se dará de forma direta, amparada no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, que prescreve que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

e. Justificativa do quantitativo necessário: Os quantitativos são necessários, em função da demanda do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, tendo em vista o incremento das atribuições do Grupamento com a incorporação das Seções de Patrimônio e Meio Ambiente da 6ª, 7ª e 10ª Regiões Militares, das Obras Militares no âmbito do Comando Militar do Nordeste e da vinculação da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar.

- Célula Orçamentária: A disponibilidade do recurso está garantida através da descentralização do recurso: Gestão: 00001, Fonte: 0100000000, Programa de Trabalho: 194893, Elemento de Despesa: 449040, PI: MTOO659.

Quartel-General em João Pessoa, 03 de junho de 2022.



ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE
(Processo Administrativo n.º 64278.002510/2022-68)**

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE (COMPOR 90)

DIFERENCIAL DA TECNOLOGIA

- 1) Banco de dados com mais de 9 mil composições de serviços e insumos adaptáveis para a realidade de cada empresa;
- 2) Facilidade e rapidez de operação;
- 3) Integração com o MS-Project (importação e exportação);
- 4) Integração com o MS-Excel (Importação e exportação);
- 5) Integração com o sistema GESTOR 90;
- 6) Geração de relatórios de planilhas, CPU e cronogramas em pdf;
- 7) Versátil gerador de relatórios;
- 8) As composições se baseiam em composições de preços unitários;
- 9) Controle de acesso por usuário;
- 10) Opção de gravar o histórico das operações realizadas no sistema por usuário; e
- 11) Atualização de preço de alguns bancos de dados via internet.

AMPARO LEGAL

A contratação tem amparo no Caput, do Art. 25, da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, por inviabilidade de competição, de natureza singular, prestado por empresa de notória especialização, além de ter sido verificado que atende o constante da Orientação Normativa nº 17, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União, no que diz respeito "A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da (Justificativa da Inexigibilidade – NUP 64278.007898/2021-111/2)

EM BRANCO

comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos".



DESPACHO

Aprovo o processo de inexigibilidade. Não é possível realizar processo licitatório, pois não há concorrência sobre o serviço já que o mesmo é ofertado por empresa de notória especialização e com singularidade comprovada, além de tratar-se de um valor que vem sendo praticado junto a outros órgãos públicos, conforme documentação acostada aos autos. A aquisição/renovação de licença desse software tem o potencial de incrementar o desempenho operacional deste órgão, inclusive com a possibilidade de ampliar seus resultados para suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas.

Quartel - General em João Pessoa-PB, 03 de junho de 2022.

ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

EM BRANCO



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 23/02/2022 15:03

Usuário: ***.437.483-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160339	1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.524.768/0001-03	RUA TONHECA DANTAS, 463 PENEDO	59300-000
Município	UF	Telefone
CAICO	RN	(084) 3421-2444 / 3421-2445

Ano	Tipo	Número
2021	NE	1535

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	194853	0100000000	449040	393003	MT00812

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/11/2021	Global	64039.006280/2021-48	0,0000	12.073,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
22.152.318/0001-20	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	30310-030
Endereço		
ANDALUZITA 131 SALA 901 CARMO		
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	(31)32741359

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
96	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-	

Descrição

B3DST160339-CREMA.BR226*2021NC406577-DEC, DE 24NOV2021 - PEC 11549 - DIEX REQ N° 237-SEC TEC, DE 26NOV2021 - OOG: 6.2.6

Local da Entrega

Informação Complementar

16033907000082021 - UASG Minuta: 160339

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/11/2021 15:50:30	Alteração

EM BRANCO



Data e hora da consulta: 23/02/2022 15:03

Usuário: ***.437.483-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	12.073,00

Subelemento 05 - AQUISICAO DE SOFTWARE PRONTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Renovação da manutenção de 2(duas) cópias do Sistema COMPOR 90, VERSÃO MONOUSUÁRIO (período de 12 meses)	5.773,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/11/2021	Inclusão	1,00000	5.773,0000	5.773,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Contratação de licença direito de uso do sistema 90 COMPOR ORÇAMENTO PLANEJAMENTO DE OBRAS SAAS(001 a 002 acesso, 1 Gb de hospedagem (Período de 12 meses)	6.300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/11/2021	Inclusão	1,00000	6.300,0000	6.300,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ENZO KATO

***.058.738-**

29/11/2021 15:50:30

Responsável pela Nota de Empenho

HUGO LEONARDO SILVA DE SOUZA

***.697.154-**

29/11/2021 14:57:33

EM BRANCO



Data e hora da consulta: 23/02/2022 14:40

Usuário: ***.437.483-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160203	2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.549.168/0001-08	AV. FREI SERAFIM N. 2833(A ADM DEC 37221 (27/04/55)BE 18/55	64000-020
Município	UF	Telefone
TERESINA	PI	OD: (86)3131-4559 RITEX: 873-4559

Ano	Tipo	Número
2021	NE	845

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193917	0181685833	449040	160502	B3CVOBCGVMA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/09/2021	Global	64040.007420/2020-85	0,0000	21.799,80

Favorecido

Código	Nome	CEP
22.152.318/0001-20	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	30310-030
Endereço		
ANDALUZITA 131 SALA 901 CARMO		
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	(31)32741359

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
96	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-	

Descrição

B3CVO160203-GOVMA.034-CONF PEC Nº 10957, 2021NC403630 - DEC, DE 30AGO21
LIC SOFTWARE COMPOR 90, ATENDER REQ EMP Nº 49-SEC TEC/2ºBEC, DE 31AGO21
ITEM DO OOG: 6.2.12, INEX 04/2020-2ºBEC, T. CONTRATO Nº41/20 DO 2ºBEC
TERMO ADITIVO Nº 14/2021 DO 2ºBEC

Local da Entrega

ATD DST MA-034/2ºBEC, CNPJ: 07.549.168/0001-08

Informação Complementar

16020307000412020

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

EM BRANCO



Data e hora da consulta: 23/02/2022 14:40

Usuário: ***.437.483-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	21.799,80

Subelemento 06 - AQUISICAO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA OU CUSTOMIZADOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE	21.799,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/09/2021	Inclusão	9,00000	2.422,2000	21.799,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCELO FLORENTINO BORLINA

***.193.658-**

08/09/2021 17:07:53

Gestor Financeiro

PAULO RICARDO NOLETO MENDES DA SILVA

***.473.183-**

08/09/2021 16:31:18

Responsável pela Nota de Empenho

NILTON LELLYS DOS SANTOS SILVA

***.158.793-**

08/09/2021 11:01:15

EM BRANCO



Data e hora da consulta: 23/02/2022 14:42

Usuário: ***.437.483**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160447	1 BATALHÃO FERROVIARIO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.517.504/0001-22	AV: 2º BATALHAO RODOVIARIO S/N CX. POSTAL 201 - B. CTA	88520-900
Município	UF Telefone	
LAGES	SC (049) 32251399 (CMT) (049) 32519511 (DIV ADM)	

Ano	Tipo	Número
2021	NE	882

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	173933	0100000000	449040	393003	MT00753

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/10/2021	Global	65307.007852/2021-61	0,0000	23.383,32

Favorecido

Código	Nome	
22.152.318/0001-20	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	
Endereço		CEP
ANDALUZITA 131 SALA 901 CARMO		30310-030
Município	UF Telefone	
BELO HORIZONTE	MG (31)32741359	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
94	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-	

Descrição

B3DST160447-BR116.DUPL* 6.3.5 * PDR N° 00448/10/2021
2021NC404808 OP. GUAÍBA PREC 11242

Local da Entrega

160447

Informação Complementar

16044707000742021

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/10/2021 17:59:31	Alteração

EM BRANCO



Data e hora da consulta: 23/02/2022 14:42

Usuário: ***.437.483-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	23.383,32

Subelemento 05 - AQUISICAO DE SOFTWARE PRONTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor, Compôr 90	23.383,32

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/10/2021	Inclusão	6,00000	3.897,2200	23.383,32

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDERSON SOARES DO CARMO

***.719.728-**

14/10/2021 17:59:31

Responsável pela Nota de Empenho

FERNANDA DA SILVA GUIMARAES ZERBINATTI

***.399.639-**

13/10/2021 13:52:58

2.3

→

— 7 Unge

EM BRANCO

EMISSAO : 03Mai18 NUMERO: 2018NE800165 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
 EMITENTE : 160176/00001 - COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 CNPJ : 07541172/0001-11 FONE: OD:(83)2106-1594 / SET FIN: (83)2106-1606
 ENDERECO : AV. EPITACIO PESSOA, 2205_BAIRRO DOS ESTADOS - JOÃO PESSOA/PB
 MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58030-909

CREDOR : 22152318/0001-20 - 90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 ENDERECO : DO CONTORNO 2090 SALA: 401 E 101; FLORESTA
 MUNICIPIO : 4123 - BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30110-012

TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 B3DST160176-PISF.PJTVIAS# 2018NC400852,24/04/18,DEC-LIC:INEX 04/2017-UG160176
 TC:03/2018, MAI2018. VGR: 24 MESES: LOCAL:1GEC ATD PEC NR 4595, 17/04/18
 DIEX 169-COE/CMDO 1GPT E,25/04/18-FINDE:RENOVAÇÃO COMPOR 90 ITEM OOG:6.2.4. P

CLASS : 1 53101 18544208459000020 110341 0100000000 449040 530013 MI00023

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

ANEXO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 64278006478201720

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 20.475,00

VINTE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449040 SUBITEM: 05 -AQUISICAO DE SOFTWARE PRONTO

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO:

10.700,00

VALOR DO SEQ. :

10.700,00

LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWARE

PARA ESTACAO DE TRABALHO 000027456

Serviço de 01 (uma) renovação, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, da manutenção de 01 (uma) cópia do sistema Compore 90 na versão multiusuário com 05 (cinco) acessos simultâneos em rede.

SUBTOTAL

:

10.700,00

EM BRANCO

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

EMISSAO : 03Mai18 NUMERO: 2018NE800165 PROCESSO: 64278006478201720
EMITENTE : 160176/00001 - COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
CREDOR : 22152318/0001-20 - 90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2	QUANTIDADE:	3	VALOR UNITARIO:	3.258,33
			VALOR DO SEQ. :	9.775,00

LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWARE
PARA ESTACAO DE TRABALHO 000027456

Serviço de 01 (uma) renovação, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, da manutenção de 03 (três) cópias do sistema Compore 90 na versão monousuário.

T O T A L : 20.475,00

ALEXANDRE NEVES LEAL
ORDENADOR

GESTOR FINANCEIRO

EM BRANCO

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 06Abr20 NUMERO: 2020NE800133
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 160176/00001 - COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
CNPJ : 07541172/0001-11 FONE: OD:(83)2106-1594 / SET FIN: (83)2106-1606
ENDERECO : AV. EPITACIO PESSOA, 2205 - BAIRRO DOS ESTADOS - JOÃO PESSOA/PB
MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58030-909

CREDOR : 22152318/0001-20 - 90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
ENDERECO : ANDALUZITA 131 SALA 901 CARMO
MUNICIPIO : 4123 - BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30310-030

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

B3DST160339-CREMA.BR226#2020NC400759,30/03/20-DEC LIC:INEX 04/2017-UG160176
TC:04/2018, VGR:03/05/2022, ATD PEC NR 8233, 23/03/20 DIEX 60-SAO/CMDO 1GPT E,
24/03/20. FINDE:RENOVAÇÃO MNT COMPOR 90 ITEM OOG:6.2.4. PROC ORIGEM: 2017IN00

CLASS : 1 39252 267823006219Z0020 173887 0100000000 449040 393003 MT00812

TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 64278006478201720

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 17.509,00

DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449040 SUBITEM: 05 -AQUISICAO DE SOFTWARE PRONTO

SEQ.: 1 QUANTIDADE:

1 VALOR UNITARIO:

13.421,83

VALOR DO SEQ. :

13.421,83

LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWARE

P. A ESTACAO DE TRABALHO 000027456

Serviço de 01 (uma) renovação, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, da
manutenção de 01 (uma) cópia do sistema Compore 90 na versão multiusuário com
05 (cinco) acessos simultâneos em rede.

SUBTOTAL : 13.421,83

EM BRANCO



SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 06Abr20 NUMERO: 2020NE800133 PROCESSO: 64278006478201720
EMITENTE : 160176/00001 - COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
CREDOR : 22152318/0001-20 - 90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2	QUANTIDADE:	3	VALOR UNITARIO:	1.362,39
			VALOR DO SEQ. :	4.087,17

LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWARE
PARA ESTACAO DE TRABALHO 000027456

Serviço de 01 (uma) renovação, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, da manutenção de 03 (três) cópias do sistema Compore 90 na versão monousuário.

T O T A L : 17.509,00

ALDECIR DE LIMA TAVARES
ORDENADOR

ESDRAS RAMOS C FILHO
GESTOR FINANCEIRO

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

NUP 64278.002510/2022-68

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE

Reconheço a Inexigibilidade nº 7/2022 no processo de nº **64278.002510/2022-68**, fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, para renovação de licença software (COMPOR 90), junto a Empresa **NOVENTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CNPJ 22.152.318/0001-20**, com o objetivo de atender a demanda apresentada no DIEx nº 102–COE/Cmdo 1º Gpt E, de 16 de fevereiro de 2022.

João Pessoa - PB, 06 de junho de 2022.

ALEX EVANDRO CIOTTA - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E

2. DA RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, referente ao processo Administrativo nº **64278.002510/2022-68**, Inexigibilidade nº 7/2022, para renovação de licença software (COMPOR 90), junto a Empresa **NOVENTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CNPJ 22.152.318/0001-20**, com o objetivo de atender a demanda apresentada no DIEx nº 102–COE/Cmdo 1º Gpt E, de 16 de fevereiro de 2022.

Publique-se (Diário Oficial da União – DOU).

João Pessoa - PB, 06 de junho de 2022.

Gen Bda GUILHERME LANGARO BERNARDES
Comandante do 1º Grupamento de Engenharia



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/06/2022 | Edição: 106 | Seção: 3 | Página: 16

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/1º Grupamento de Engenharia

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022 - UASG 160176

Nº Processo: 64278002510202268 . Objeto: Serviço de renovação, por um período de 24 meses, da manutenção de 01 cópia do sistema COMPOR 90 na versão multiusuário com 05 (cinco) acessos simultâneos em rede. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 03/06/2022. ALEX EVANDRO CIOTTA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 03/06/2022. GUILHERME LANGARO BERNARDES. Cmt 1º Gpt e. Valor Global: R\$ 15.691,00. CNPJ CONTRATADA : 22.152.318/0001-20 90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

(SIDEC - 03/06/2022) 160176-00001-2022NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

EM BRANCO



___ SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNC (NOTA MOVIMENTACAO DE CREDITO)___

02/06/22 09:49

USUARIO: GERSINEUTON

DATA EMISSAO : 01Jun22 VALORIZACAO : 01Jun22 NUMERO : 2022NC402744
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1° GPT E

OBSERVACAO

B3DST160176-PJTBR110#ATD DPS PJT PVM BR-110 PE. EMPH EM ATE 7 DIAS CFM PEC NR
12614, DE 30 MAIO 22. ATENTAR PARECERES NO PEC. -- RFR 2022NC001394-EME --. EM
PH CFM MSG SIAFI NR 20220110167-DEC.

NUM. TRANSFERENCIA : 1AAEJQ

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	194893	01000000000	449040		393003	MT00659	15.691,00

LANCADO POR : 77468490325 - HIDEFRANCIO
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160502 01Jun22 16:41

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.152.318/0001-20 DUNS®: 904781858
Razão Social: 90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia: 90TI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/06/2022
FGTS	Validade:	19/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/07/2022
Receita Municipal	Validade:	22/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 07/06/2022 08:51:03

Usuário: 36684619372

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
22152318	90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/06/2022 07:16:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: **22.152.318/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.